



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9759

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 29/08/2017

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 19, de 26/09/2017. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Marcelo Guilherme de Aro Ferreira.

Controle Interno – Caixa: 7N.2

Posição: 48

Número de folhas: 07

R 05620 CTO nº 19/2017

Espécie: P.R.
Categoria: Benemérito
Ex: F.N 2
Ordem: 48
nº folhas: 05



26.09.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2017

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão benemérito de Montes Claros ao Sr.
Marcelo Guilherme de Aro Ferreira.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 29/08/2017
- 3 - Comissão Especial.
- 4 - APROVADO em Sessão em 26.09.2017
- 5 - Entrega dia 11/12/2017
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*As Comissões
29/08/2017*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23/2017

Concede título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao Sr. **Marcelo Guilherme de Aro Ferreira**, Deputado Federal, o título de Cidadão Benemérito traduzindo o reconhecimento dessa casa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

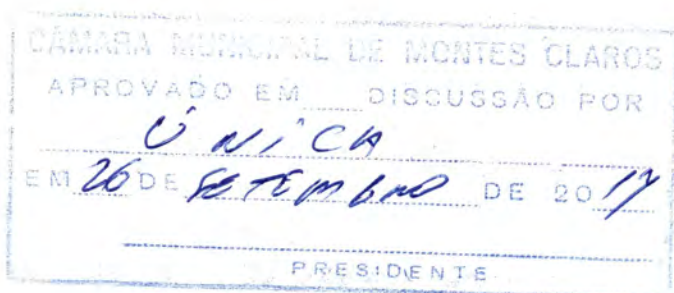
Sala de reuniões, 23 de Agosto de 2017

Maria das Graças
Vereadora ~~Maria das~~ Graças Gonçalves Dias
(Graça da Casa do Motor)





Somente para aprovação
pela:
Valdeir Fagundes
Gestor
Gestor:



BREVE BIOGRAFIA

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira, 29 anos, casado, pai de três filhos, é jornalista formado pela Faculdade Estácio de Sá e graduando em Direito na Faculdade de Direito Milton Campos.

Durante toda a juventude esteve envolvido com questões sociais, acadêmicas, políticas e religiosas. Foi presidente do Centro Acadêmico Assis Chateaubriand, entidade representativa dos alunos de Jornalismo e Publicidade, e do Diretório Central dos Estudantes (DCE) da Faculdade Estácio de Sá. Presidiu também o Diretório Acadêmico (DACON) da Faculdade de Direito Milton Campos, gestão 2011/2012.

Ao longo da sua carreira profissional, também atuou na representação institucional de diferentes setores, via participação em reconhecidas entidades, como Associações e Conselhos. Atualmente, é diretor da Federação Mineira de Futebol (FMF), conselheiro do Clube Atlético Mineiro (CAM) e Diretor de Ética e Transparência da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Em outubro de 2012, foi eleito para o cargo de vereador no município de Belo Horizonte (MG), com 9.412 votos, sendo o 5º candidato mais votado da capital e o parlamentar mais jovem da casa legislativa municipal.

O exercício do seu mandato foi marcado por uma política de resultados, cumprindo 100% das promessas de campanha, renúncia ao recebimento da verba indenizatória – com sua devolução integral aos cofres públicos, solicitando a destinação do recurso à educação municipal –, inovação na fiscalização do Executivo, proximidade com o cidadão, transparência na prestação de contas e atuação firme e constante.

Em 2014, foi eleito para o cargo de Deputado Federal, obtendo 87.113 votos. Na Câmara dos Deputados tem dado continuidade ao trabalho eficaz, defendendo a valorização da educação, a melhoria da segurança pública e o desenvolvimento social e econômico do país. O Deputado é membro titular da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJ), principal Comissão do Congresso Nacional.

É atualmente presidente do Partido Humanista da Solidariedade (PHS) em Minas Gerais e vice-líder do Governo na Câmara Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 19, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Benemérito.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. **Marcelo Guilherme de Aro Ferreira**, Deputado Federal, o **Título de Cidadão Benemérito**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2017.


Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara


Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução n.º 231 de 26/09/17</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Munic. Montes Claros, em <u>29/09/17</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, <u>29</u> de <u>Setembro</u> de 20 <u>17</u>





MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 954

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta 1
Administração Indireta 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Extrato Resultado de Pregão Para Registro de Preços Nº 065/2017

O Gestor de Ata de Registro de Preço na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, torna público o Resultado Final dos Processos Licitatórios abaixo identificados:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2017
Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Máquinas, Veículos (TRATOR de Esteira e Caminhão Prancha) Para Limpeza Urbana, Atendendo Demanda da Secretaria de Serviços Urbanos do Município de MONTES CLAROS - MG, processo homologado em 14/09/2017. Contratados: Transgill Transportadora LTDA – R\$ 494.228,00.
Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de preços. Assinatura da Ata de registro de preços em 18/09/2017. A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se Disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: www.montesclaros.mg.gov.br

Montes Claros (MG), 28 de setembro de 2017
Marlon Ferreira de Souza
Gerente de Ata de Registro de Preço

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Av. Cula Mangabeira, 211 – telefone – 0xx-38-3229-3020 – fax – 0xx-38-3229-3182
CEP - 39.401-002 - Montes Claros – MG

EXTRATO Nº 0121/2016 - RESULTADOS DE PREGÕES

A Pregoeira Municipal na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações tomam públicos os Contratos, referente ao Processo Licitatório abaixo identificado: **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0042/2017 - Aquisição de coletes a prova de balas (EPI) para a guarda municipal em atendimento a demanda da Secretaria de Defesa Social do Município de Montes Claros - MG.**
Termo de Revogação, firmado em 07/07/2017. O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve pela **REVOGAÇÃO** do Processo acima referenciado, uma vez que o procedimento pretendido não se justifica.

Montes Claros (MG), 28 de setembro de 2017.
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3228-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3228-3036

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3228-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3228-3036
Montes Claros-MG – CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Gestão
Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – PROCESSO 005/2017

A Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos nos termos do inciso II, do artigo 2º da Portaria número 22, de 04 de Setembro de 2017 cumulada com o artigo 10 da Portaria/Seplag número 09, de 18 setembro de 2017 torna público a análise de acumulo de cargo realizada quanto a situação do servidor M.C.S., Matrícula 988158-0/3 lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude que considerou ilegal a acumulação de cargos públicos, diante o cargo de gerente não possuir características de técnico ou científico para compatibilização com o cargo de professor da educação básica, devendo ser notificado o servidor quanto o teor desta decisão por meio de ofício comunicatório, identificando que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, para interpor pedido de reconsideração, através de requerimento fundamentado, podendo apresentar declaração, novos documentos ou manifestar por escrito sua opção.

A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.
Montes Claros (MG), 29 de setembro de 2017
Comissão Municipal de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos

MCTTRANS

PORTARIA MCTrans Nº 079/2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

“Nomeie membros para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade “Pregão” e dá outras providências”.

O Presidente da Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros - MCTrans, José Wilson Ferreira Guimarães, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos 1.16 e 1.17 do ANEXO I do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.146 de 21 de fevereiro de 2014 e nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos Cargos, para compor a Equipe de Apoio aos Pregoeiros da Modalidade “Pregão” da MCTrans:
I - Vitor Flávio Jardim Murta - Pregoeiro Oficial;
II - Enne Joicy de Castro Batista e Silva - Pregoeira Suplente;
III - Mônica Queiroz Veloso - Equipe de Apoio;
IV - Thiago Dias Xavier - Equipe de Apoio;
V - Leandro Quintino Soares - Equipe de Apoio.
Art. 2º - O prazo do mandato dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro se dará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria MCTrans nº 057/2017 de 11 de maio de 2017.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Montes Claros, 27 de setembro de 2017
José Wilson Ferreira Guimarães
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº19, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Benemérito.
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica outorgado ao sr. **Marcelo Guilherme de Aro Ferreira**, Deputado Federal, o **Título de Cidadão Benemérito**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



SISTEMA MUNICIPAL
DE INCENTIVO À CULTURA



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº107/2013-Pregão Presencial nº20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRÁFICAS LTDA**. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 05/09/2017 a 04/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão Presencial nº20/2014 – Objeto: Contratação de emissora de TV aberta local para transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO**. Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo de vigência do aditivo: de 18/09/2017 a 17/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Processo Licitatório nº107/2013-Pregão Presencial nº20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRÁFICAS LTDA**. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 05/09/2017 a 04/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº107/2013-Pregão Presencial nº20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRÁFICAS LTDA**. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 05/09/2017 a 04/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2017.

Vereador-Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 20, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art.1º- Fica outorgado ao Dr. **Hércules Costa Silva**, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa, pelos relevantes serviços desempenhados no nosso Município.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2017.

Vereador-Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

RESOLUÇÃO Nº21, de 26 de Setembro de 2017

Concede Título de Cidadão Honorário.
A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º- Fica outorgado ao sr. **Landulfo Santana Prado Filho**, o **Título de Cidadão Honorário** de

Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 26 de Setembro de 2017.

Vereador-Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º-Secretário

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Processo Licitatório nº107/2013-Pregão Presencial nº20/2013 – Objeto: Contratação de editora de jornal de circulação local para publicações oficiais deste legislativo. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X JN ARTES GRÁFICAS LTDA**. Valor total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de vigência do aditivo: de 05/09/2017 a 04/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

Processo Licitatório nº 070/2014 – Pregão Presencial nº20/2014 – Objeto: Contratação de emissora de TV aberta local para transmissão das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros/MG. Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X FUNDAÇÃO CULTURAL GENIVAL TOURINHO**. Valor total: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Prazo de vigência do aditivo: de 18/09/2017 a 17/09/2018. Fundamentação legal: inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93. Dotação Orçamentária: 010101.031.0001.2005.3339039000000.

Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Deputado Federal

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira

Resolução de autoria da **Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias**
(Graça da Casa do Motor)

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina

Data: 11 de dezembro de 2017, às 19h:30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br